



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Anaurilândia



DECRETO N.º 172/2000

O Prefeito do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de duas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, Incisos II e VII da Lei Orgânica deste município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Constitui e Nomeia a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, que sob a Presidência do primeiro, passa a ser assim constituída.

**Antônio Carlos da Silva – Presidente
Walter Zaia – Membro
Divaldo Hélio Galbero – Membro
Washington José Takazono – Membro**

Art. 2º - Esta Comissão desempenhará as suas funções pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 03 de Janeiro de 2.000

Edson Helano Takazono
Prefeito Municipal